



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-Administrativa*



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

**DO CONVÊNIO ORIGINAL**

Data: 16 de dezembro de 2019.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.020).

Valor: R\$ 66.392.800,08 (Sessenta e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos reais e oito centavos).

Processo Administrativo nº 188.064/2019.

Convênio nº 02/2.020 - SEMS.

**DO ADITIVO - VALOR**

Data:

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Portaria MS nº 3.899/19.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87 e Inscrição Estadual nº 535.033.220.110, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **JOÃO ORLANDO PAVÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-Administrativa*



**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

**2.1.** As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 16 de dezembro de 2019, constante do processo administrativo nº 188.064/2019, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 127/137 dos autos, para:

**2.1.1.** Nos termos do Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Portaria MS nº 3.899, de 28 de dezembro de 2019, aditar o convênio original e nele **acrescer a importância total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

**CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33503905, vigente do presente exercício e constante do processo administrativo nº 188.064/2019.

**3.2.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

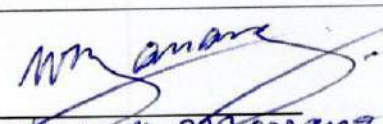
Piracicaba,

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO ORLANDO PAVÃO**  
Provedor

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

  
Nome: **Wagner Arraras**  
RG: **17.291.455-3**

**ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA  
TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2020 – Processo n° 188.064/2019.  
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Piracicaba,**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Pedro Antônio de Mello - Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 120.757.601-87 - RG: 5.423.854 - Data de Nascimento: 28/06/1952  
Endereço residencial completo: Rua Aurora Frota de Souza, n° 430, bairro Terras de Piracicaba I  
E-mail pessoal: pmello@piracicaba.sp.gov.br - Telefone: (19) 3403-1210

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Barjas Negri - Cargo: Prefeito  
CPF: 611.264.978-00 - RG: 5.125.223 - Data de Nascimento: 08/12/1950  
Endereço residencial completo: Rua Fernando Febeliano da Costa, n° 1.645, Bairro Vila Progresso  
E-mail institucional: bnegri@piracicaba.sp.gov.br - E-mail pessoal: barjas.negri@hotmail.com  
Telefone: (19) 3403-1041

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: João Orlando Pavão - Cargo: Provedor  
CPF: 071.473.338-53 - RG: 4.517.223-7 - Data de Nascimento: 29/07/1945  
Endereço residencial completo: Rua Dr. Galdino de Carvalho, n2 312 — Torre A — Nova Piracicaba- Piracicaba/SP.  
E-mail institucional: provedoria@santacasadepiracicaba.com.br / wagner.marrano@santacasadepiracicaba.sp.gov.br  
E-mail pessoal: joppavao@terra.com.br  
Telefone: (19) 3417-5001 / 3417-5002

Assinatura: \_\_\_\_\_